



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 169/2011, de 24 de junho 2011.

Institui no currículo escolar a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena na educação básica da rede municipal.

Expedito José do Nascimento, prefeito municipal de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica instituído no currículo das instituições escolares da rede de ensino municipal o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

Parágrafo 1º – O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, as culturas negra e indígena brasileiras e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Parágrafo 2º - Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar da educação básica do Município, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Artigo 2º. A disciplina referida no Art 1º tem prioritariamente os seguintes objetivos:

I - promover a educação de cidadãos para que, de forma consciente, contribuam para o pleno entendimento do que representa a pluralidade étnica inserta no seio da sociedade brasileira, buscando relações étnico-sociais positivas rumo a uma sociedade com direitos iguais para todos e livre de preconceitos;

II – disseminar a produção e a divulgação de conhecimento, bem com a adoção de valores que eduquem o cidadão quanto á pluralidade étnico-racial que compõe a nossa população, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam a consolidação da democracia;

III - o reconhecimento e o respeito às manifestações originárias das culturas dos afro-descendentes e indígenas brasileiros, valorizando, sobretudo, sua difusão;

Artigo 3º. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como o dia da consciência negra.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 24 de junho de 2011.


Expedito José do Nascimento
Prefeito



EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2011

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 169/2011, de 24 de junho de 2011, que **“Institui no currículo escolar a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena na educação básica da rede municipal”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 24 de junho de 2011.

Expedito José do Nascimento
Prefeito



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

Certificamos, para que produza efeitos legais, que a Lei nº 169/2011, de 24 de junho de 2011, que **“Institui no currículo escolar a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena na educação básica da rede municipal”**, de acordo com o Edital de Publicação nº 017/2011, de 24 de junho de 2011, permaneceu afixada na sede da Prefeitura de Piquet Carneiro, na sede da Câmara Municipal de Piquet Carneiro e nos demais locais de publicação dos atos públicos da Administração de Piquet Carneiro, consoante o § 1º, art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2011.

Ivan Carlos Milfont de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças